



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL

RUA SETE DE SETEMBRO, 189
CNPJ: 90.152.240/0001-02
CEP: 96.195-000
www.cristal.rs.gov.br
E-mail: prefeitura@cristal.rs.gov.br

NOTA DE EMPENHO E
GUIA DE PAGAMENTO

NÚMERO DE EMPENHO: 000296/2024
NÚMERO SUBEMPENHO: 0000
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa por Lim
Nº DO PROCESSO:
TIPO EMPENHO: Ordinario

CREDOR 04461 ISETE MARIA QUEVEDO LEAL 36785690987 CNPJ/CPF 27.370.718/0001-26

ENDEREÇO RUA 29 DE ABRIL, 1588 CENTRO CIDADE CRISTAL ESTADO RS
BANCO 0041 AGÊNCIA 612-0 CONTA 351680100-4 TELEFONE

ORGÃO 07 SECR. MUN. DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE 04 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

PROJETO / ATIVIDADE

07.04.1854104082.094 Construcao , ampliacao, remodelacao e manutencao d

ELEMENTO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO DESDOBRAMENTO 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,0	Namoradeira de madeira. Material para Praca no Panorama.	1.900,00	1.900,00

3797

VALOR POR EXTENSO um mil e novecentos reais*****

TOTAL GERAL R\$
1.900,00

RECURSO 1500 Recursos nao Vinculad CONTRAPARTIDA 0000

CAR. PECULIAR

DETALHAMENTO

DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

ORDENADOR DE DESPESA

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

DATA	Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
10.01.24	000296	5.000,00	1.900,00	3.100,00

A DESPESA CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"

___/___/___ CONTADORIA

EM ___/___/___ RESPONSÁVEL

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

PAGUE-SE

ATESTO QUE O (CREDOR / PROCURADOR) IDENTIFICOU-SE

CRISTAL, 05 MAR 2024 DE DE

SECRETARIA AMARILDO V. DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CRISTAL

ASSINATURA

Nº DOCUMENTO

TESOUREIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL

NOTA DE EMPENHO E
GUIA DE PAGAMENTO

07 DE SETEMBRO, 189
CNPJ: 90.152.240/0001-02
CEP: 96.195-000
www.cristal.rs.gov.br
E-mail: prefeitura@cristal.rs.gov.br

NÚMERO DE EMPENHO: 000901/2024
NÚMERO SUBEMPENHO: 0000
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa por Lim
Nº DO PROCESSO:
TIPO EMPENHO: Ordinario

061 ISETE MARIA QUEVEDO LEAL 36785690987 CNPJ/CPF 27.370.718/0001-26

RUA 29 DE ABRIL, 1588 CENTRO CIDADE CRISTAL ESTADO RS
BANCO 0041 AGÊNCIA 612-0 CONTA 351680100-4 TELEFONE

ORGÃO 11 SECR.MUN.TUR., ESP, CULTURA e JUVENTUDE

UNIDADE 03 TURISMO, DESPORTO e JUVENTUDE

PROJETO / ATIVIDADE

11.03.2781204052.030 Constr. e manut. de ginásios e quadras poliesp. ,

ELEMENTO

DESDOBRAMENTO

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 3390399999 - Demais Servicos Terceiros

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,0	Servico de pintura revitalizadora de placas no balneario	300,00	300,00

3797

VALOR POR EXTENSO trezentos reais ***** TOTAL GERAL R\$ 300,00

RECURSO 1500 Recursos nao Vinculad CONTRAPARTIDA 0000 CAR. PECULIAR

DETALHAMENTO

DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

MAURICIO TOQUINHO
ORDENADOR DE DESPESA

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

DATA	Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
01.02.24	000901	11.020,00	300,00	10.720,00

A DESPESA CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

___/___/___
DIA MES ANO

CONTADORIA

LIQUIDAÇÃO

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"

EM ___/___/___
DIA MES ANO

RESPONSÁVEL

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

CRISTAL, DE 05 MAR. 2024 DE

PAGUE-SE

ATESTO QUE O
(CREDOR / PROCURADOR)
IDENTIFICOU-SE

ASSINATURA

Nº DOCUMENTO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

TESOUREIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL – RS
Rua Sete de Setembro, 189 – Centro – Fone/fax: (51) 36781100 – CEP: 96.195-000
Cristal/RS.

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS –
ART. 141, §1º, II da Lei 14.133/2021

A presente justificativa se faz necessária de forma a atender a excepcionalidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, prevista no art. 141, §1º, II da Lei 14.133/2021, onde consta:

§1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante **prévia justificativa da autoridade competente** e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Em virtude da ocorrência do fato previsto no referido inciso, cientes das implicações legais da alteração da ordem cronológica, ordenamos o pagamento da(s) Notas de Empenhos referentes às despesas abaixo elencadas, por considerarmos essenciais ao bom funcionamento da máquina administrativa e atendimento à população.

- **Relativo à Despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A PRAÇA DO BAIRRO PANORAMA – NAMORADEIRA DE MADEIRA.**
- **Secretaria: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**
- **Credor: 4461 – ISETE MARIA QUEVEDO LEAL**
- **Valor Total do Pagamento : 2.200,00**

Cristal/RS 05/03/2024

Prefeito Municipal

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal
Cristal - RS

Secretário Municipal da Fazenda

José Amarildo V. da Silva
Mátr. C-1006
Secretário da Fazenda
Prefeitura Municipal de Cristal